PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PLANO DE REORDENAMENTO DE ACOLHIDOS FORA DO TERRITÓRIO DE ORIGEM EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICAs)

O presente plano visa o reordenamento territorial de crianças e adolescentes acolhidos em Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs) cujos acolhimentos ocorreram fora de seus territórios de origem, no âmbito da rede municipal de São Paulo. O objetivo central do Plano de Reordenamento é garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme preconizado pelo artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), priorizando o atendimento no território de origem como estratégia para a preservação de vínculos e para o fortalecimento do processo de reintegração familiar, evitando que a distância geográfica se constitua como obstáculo à proteção integral.

Além disso, em observância ao princípio do não desmembramento de grupos de irmãos, previsto no artigo 92 do ECA, o plano busca não apenas o reordenamento de crianças e adolescentes acolhidos fora de seus territórios de origem e de suas famílias de origem e/ou extensa, como também a unificação de grupos de irmãos atualmente acolhidos em diferentes serviços. Para que os reordenamentos ocorram de forma segura e responsável, as transições entre os serviços serão estruturadas de maneira planejada e gradual, assegurando a continuidade do acompanhamento técnico, bem como a manutenção dos atendimentos nas áreas da educação e da saúde, com rigor, estratégia e atenção às necessidades específicas de cada criança e adolescente.

Nesse sentido, como base de dados para subsidiar a elaboração e o início do Plano de Reordenamento, a Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) realizou um estudo fundamentado nas informações registradas pelos serviços no Sistema de Informação dos Atendimentos aos Usuários (SISA). A análise considerou dados relativos às crianças e adolescentes acolhidos, seus territórios de origem, o território do serviço em que se encontram acolhidos, bem como a existência de perspectiva de reinserção na família de origem ou extensa, casos já destituídos do poder familiar ou inseridos no Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM). Com base nos dados referentes à data de 27 de novembro de 2025, COVS identificou 346 crianças e adolescentes

que atendem aos critérios estabelecidos para o reordenamento territorial, distribuídos no município de São Paulo da seguinte forma:

Subprefeitura do serviço	nº de cidadãos a serem reordenados para outros territórios	nº de cidadãos a serem reordenados para o território	Diferença
ARICANDUVA FORMOSA CARRAO	5	5	0
BUTANTÃ	10	10	0
CAMPO LIMPO	17	19	-2
CAPELA DO SOCORRO	0	16	-16
CASA VERDE CACHOEIRINHA	14	9	5
CIDADE ADEMAR	10	2	8
CIDADE TIRADENTES	2	13	-11
ERMELINO MATARAZZO	13	9	4
FREGUESIA BRASILÂNDIA	10	18	-8
GUAIANASES	13	8	5
IPIRANGA	4	13	-9
ITAIM PAULISTA	7	17	-10
ITAQUERA	17	18	-1
JABAQUARA	1	8	-7
JACANA TREMEMBE	7	18	-11

LAPA	7	14	-7
M'BOI MIRIM	10	15	-5
MOOCA	10	18	-8
PARELHEIROS	13	3	10
PENHA	10	6	4
PERUS ANHANGUERA	2	9	-7
PINHEIROS	2	1	1
PIRITUBA JARAGUÁ	19	21	-2
SANTANA TUCURUVI	8	4	4
SANTO AMARO	19	7	12
SÃO MATEUS	25	10	15
SÃO MIGUEL PAULISTA	6	16	-10
SAPOPEMBA	13	6	7
SE	18	21	-3
VILA MARIA VILA GUILHERME	10	8	2
VILA MARIANA	28	1	27
VILA PRUDENTE	16	3	13
Total Geral	**346**	**346**	**346**

A metodologia estabelecida por COVS contemplou diferentes contextos de acolhimento e configurações familiares. Foram analisados os casos de crianças e adolescentes acolhidos fora de seus territórios de origem ou de convivência familiar, identificando aqueles elegíveis para reordenamento, com a diferenciação entre crianças e adolescentes sem irmãos acolhidos em SAICAs e aqueles que possuem irmãos acolhidos.

No que se refere aos acolhidos sem irmãos, foi estudada a possibilidade de permuta entre vagas, considerando os perfis de faixa etária e gênero anteriormente explanados. Para os acolhidos com irmãos, foram analisados três cenários: grupos de irmãos que já se encontram acolhidos no mesmo serviço e que necessitam ser reordenados, conjuntamente, para um serviço localizado em seus territórios de origem; grupos de irmãos acolhidos separadamente em serviços distintos, cuja diretriz é o acolhimento conjunto em um mesmo serviço; e, por fim, situações em que irmãos acolhidos não compartilham o mesmo território de origem ou de convivência familiar. Nesses casos, reconhece-se que o reordenamento não resultará no acolhimento dos irmãos em um mesmo serviço.

Faz-se importante mencionar que o diagnóstico contemplou, como estratégia de aprimoramento dos dados, a identificação de vínculos fraternos para além das informações registradas pelos serviços, por meio do cruzamento de dados de filiação, especialmente o nome da mãe, diante de eventuais lacunas no preenchimento do SISA ou do desconhecimento, por parte dos serviços, acerca da existência de irmãos igualmente acolhidos.

Também foram contemplados os casos de crianças e adolescentes destituídos do poder familiar, nos quais houve indicação do serviço de acolhimento quanto à possibilidade de reordenamento, bem como aqueles em que não havia informação conclusiva da equipe técnica acerca da viabilidade do reordenamento. Esses casos foram analisados de forma específica, considerando a existência ou não de irmãos acolhidos.

O diagnóstico incluiu, ainda, a identificação de crianças e adolescentes cujo território de origem ou de convivência familiar situa-se em outro município, reconhecendo a

especificidade do reordenamento intermunicipal, enquanto recâmbio, que demanda articulação com outras redes de proteção.

Considerando esses diversos cenários e contextos de acolhimento, bem como o quantitativo de 346 reordenamentos a serem realizados, mostra-se fundamental a organização do plano em etapas estratégicas e articuladas, de modo a favorecer uma adaptação gradual e qualificada das crianças e adolescentes aos processos de transição.

Fase I: Reordenamento por Permuta Técnica de Perfis Equivalentes

A etapa inicial prioriza a realização de permutas técnicas, que consistem na troca de vagas entre serviços para crianças e adolescentes com perfis equivalentes de gênero e faixa etária. Esta estratégia é considerada a mais viável para execução imediata, pois não depende da abertura de novas vagas, mas sim da otimização daquelas já existentes na rede. O processo deve ser acompanhado por um relatório informativo prévio, permitindo que a equipe de destino conheça os hábitos, comportamentos e necessidades de saúde do acolhido antes da transferência.

Procedimento para Perfis Equivalentes: Realização de reuniões de estudo de caso na primeira semana de fevereiro de 2026 para alinhamento do PIA (Plano Individual de Atendimento) e transferência imediata.

Permutas Parcialmente Viáveis: Casos que exigem reordenamento territorial, mas não possuem compatibilidade exata de perfil, serão discutidos entre os CREAS e os serviços para avaliar a possibilidade de adequação da vaga ou manejo da capacidade técnica, visando o superior interesse do acolhido

Tabela 1: Cronograma da Última Semana de Janeiro de 2026

Segunda-feira (02/02)	Terça-feira (03/02)	Quarta-feira (04/02)	Quinta-feira (05/02)	Sexta-feira (06/02)

Início oficial do plano: Identificação de perfis equivalentes e cruzamento de demandas territoriais entre os CREAS.	Realização de reuniões de estudo de caso entre as equipes técnicas para o alinhamento do PIA (Plano Individual de Atendimento).	Elaboração dos relatórios informativos de reordenamento.	Preparação psicossocial dos acolhidos; separação de pertences pessoais, receitas e medicamentos.	Efetivação das permutas técnicas e atualização obrigatória do vínculo no sistema SISA

Fase II: Fluxo de Recâmbio Intermunicipal

Concomitantemente ao primeiro passo, será executado o recâmbio intermunicipal, voltado a crianças e adolescentes cujas famílias residem fora do município de São Paulo. O retorno ao município de origem é fundamental para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para a ampliação das possibilidades de reintegração à família de origem ou extensa. Além disso, essa etapa mostra-se importante para a liberação de vagas, possibilitando o reordenamento de crianças e adolescentes do município que necessitam retornar ao seu território de origem. Esse procedimento exige determinação judicial da Vara da Infância e Juventude (VIJ) e articulação direta com o CREAS do município de destino.

Tabela 2: Calendário de Articulação de Recâmbios (Fevereiro de 2026)

Período	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
Ação Estratégica	Mapeamento de usuários originários de outros municípios e levantamento de vínculos externos.	Articulação com a VIJ de São Paulo e contato oficial com os CREAS dos municípios de origem.	Elaboração de orçamentos e solicitação de aditamento para custeio de traslado.	Execução do recâmbio planejado e compartilhamento do histórico de vida com a nova rede de proteção.
Responsáveis	Equipe Técnica SAICA / CREAS (tanto de referência do serviço quanto do território de origem)	Gerente SAICA / CREAS (tanto de referência do serviço quanto do território de origem)	Gerente do SAICA e Gestão da OSC	Equipe Técnica SAICA/ CREAS

Fase III: Expansão e Otimização via Novos Serviços

Como estratégia inicial, os serviços, em articulação com os CREAS, realizarão a avaliação dos casos de crianças e adolescentes destituídos do poder familiar ou em vias de destituição, com possibilidade de mudança de serviço, com o objetivo de descomprimir vagas nos territórios que apresentam maior demanda de reordenamento.

A mudança de serviço será realizada considerando tanto a abertura de novos SAICAs quanto reordenamento para Casas Lares, que se mostram mais adequadas a esse perfil. Ressalta-se que a abertura de novos serviços está fundamentada em Estudos de Vulnerabilidade elaborados pela Coordenação do Observatório de Vigilância Social (COVS), os quais também contemplam as demandas de reordenamento de crianças e adolescentes acolhidos fora de seus territórios de origem.

Considerando a dependência das articulações das etapas anteriores e a efetiva abertura dos novos serviços, esta etapa terá duração estimada de dois meses, contados a partir do início da etapa de recâmbio.

Tabela 3: Previsão de Abertura de Serviços e Processos

- São Mateus – SEI nº 6024.2025/0020165-6
- Cidade Tiradentes – SEI nº 6024.2025/0018281-3
- Santo Amaro – *Novo Processo SEI*: 6024.2026/0009321-0 (Chamamento público: entrega de propostas está estabelecida até o dia 03/03/2026 e a publicação deste Edital deverá ser até 28/01/2026).
  SEI nº 6024.2025/0018283-0 (As propostas apresentadas foram consideradas INSATISFATÓRIAS).
- Pinheiros – SEI nº 6024.2025/0023020-6
- Freguesia – SEI nº 6024.2025/0018276-7
- Vila Mariana – SEI nº 6024.2025/0018280-5

Esta última etapa será consolidada em um período de **dois meses** após as articulações de recâmbio, garantindo que as vagas desocupadas nas etapas anteriores sejam preenchidas por crianças e adolescentes que precisam retornar para seus territórios de origem.

(Março/2026): Avaliação e Planejamento de Fluxos	**(Abril/2026): Abertura e Consolidação da Rede**
Semanas 1 e 2: Avaliação técnica conjunta (SAICA/CREAS) dos casos de crianças e adolescentes destituídos do poder familiar com perfil para mudança de serviço.	Semanas 1 e 2: Início da operação dos novos serviços e transferência planejada dos acolhidos, respeitando a proximidade territorial apontada por COVS.
Semanas 3 e 4: Alinhamento com os Estudos de Vulnerabilidade do COVS para identificar as demandas prioritárias nas regiões de São Mateus, Cidade Tiradentes, Santo Amaro, Pinheiros, Freguesia e Vila Mariana.	Semanas 3 e 4: Finalização das transições, atualização obrigatória do sistema SISA.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Plano de Reordenamento – Cronograma por Fases 2026

Fases Concomitantes

Fevereiro de 2026

Fase I
Permuta Técnica de Perfis Equivalentes



- Troca de Perfis Compatíveis
- Uso Estratégico das Vagas
- Otimização Interna

Fase II
Recâmbio Intermunicipal



- Tranferência Intermunicipal
- Liberação de Vagas no Município de São Paulo

Liberação de Vagas na Capital

Fase Final

Março e Abril de 2026

Fase III Novos Serviços e Otimização da Rede



✓ Novos SAICA **(Abertura de novas vagas)**

✓ Casas Lares

Reordenamento daqueles com perfil

Encerramento do Processo



Reordenamento Final

Preenchimento de Vagas

Atualização do SISA

As/Os Coordenadoras (es) do CREAS, na qualidade de representantes da rede estatal direta, assumem a responsabilidade central pela gestão, monitoramento e controle de cada etapa deste Plano de Reordenamento. Cabe a estas(es) coordenadoras (es) assegurar a integridade técnica das decisões, garantindo que a formalização das transferências ocorra mediante o preenchimento qualificado dos formulários e a atualização do sistema SISA, ação indispensável para a precisão da vigilância socioassistencial e o controle dos reordenamentos.

VIJ	CREAS DE REFERÊNCIA	NOME	RF
CENTRAL	CREAS SÉ	SIRLENE SANTOS DOS REIS	8588716
	CREAS VILA MARIANA	IRMA DE CASSIA LINS DE ARAUJO	7886349
	CREAS MOOCA	HERMINIA DI NAPOLI PASTORE	5252733
IPIRANGA	CREAS IPIRANGA	TAMARA DOS SANTOS CEREJA	7784074
	SAS VILA PRUDENTE	ALESSANDRA FAUSTINO ROSENTE	9406565
	CREAS SAPOPEMBA	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	7158688
ITAQUERA	CREAS ITAQUERA	CAMILLA DA SILVA MONTEL	7875941
	CREAS SÃO MATEUS	DEBORAH TONETTI BOETA FAGUNDES	8926450
	CREAS GUAIANASES	EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	9118781
	CREAS CIDADE TIRADENTES	CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ	8250081
JABAQUARA	CREAS JABAQUARA	ELEN DE JESUS FREITAS	7815069
	CREAS VILA MARIANA	IRMA DE CASSIA LINS DE ARAUJO	7886349
LAPA	CREAS LAPA	THAIS PRANZETTI BARREIRA	7793553

	CREAS FREGUESIA DO Ó	RACHEL IBERE DA SILVEIRA	8509701
	CREAS PERUS	THIAGO PEREIRA INACIO DOS SANTOS	9118845
	CREAS PIRITUBA	DORIS MARLY MARTINS	7875436
PENHA	CREAS PENHA	MARCELA ADELAIDE QUEIROZ NOGUEIRA	8235856
PINHEIROS	CREAS PINHEIROS	SUZETE DE FATIMA DOS SANTOS	8235694
	CREAS BUTANTÃ	EDILEUZA SHIRLEY CIRINO DE ALMEIDA	9118721
SANTANA	CREAS SANTANA	BRUNA MARTIN PASCHOAL	8235619
	CREAS CASA VERDE/CACHOEIRINHA	MARCIA MIRANDA GONÇALVES	8509776
	CREAS VILA MARIA	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	8891401
	CREAS JAÇANÃ	ENIN ALINE MEDEIROS SEGURADO	7933193
SANTO AMARO	CREAS SANTO AMARO	DALETE OLIVEIRA DE LIMA	7231776
	CREAS PARELHEIROS	ALINE RAMALHO DA SILVA	8509883
	CREAS CIDADE ADEMAR	FABIANA DE GOUVEIA PEREIRA	7169311
	CREAS CAMPO LIMPO	GENICE LEITE DOS SANTOS SIMPLICIO	5432995
	CREAS CAPELA DO SOCORRO	PAOLA RITA PEREIRA MARTINS	8235988
	CREAS M'BOI MIRIM	ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA	8510105
SÃO MIGUEL PAULISTA	CREAS SÃO MIGUEL	NÚBIA MALTA COFAN TESTA	8588627
	CREAS ERMELINO MATARAZZO	RICARDO ESTEVAM	6542158
	CREAS ITAIM PAULISTA	MARILENE SANTOS SOUZA SIQUEIRA	7793430

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

TATUAPÉ	CREAS ARICANDUVA	FABIANA DE ALMEIDA LIMA	7776799
	CREAS MOOCA	HERMINIA DI NAPOLI PASTORE	5252733